



**Ofício 06/2017**

**AO SR. DACIR PEDRO BAGIO**

**Ref.: Intervenções realizadas em trecho do Ribeirão Porto Franco**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Botuverá – SC, neste ato representado pelo Secretário Márcio Francisco Colombi e Engenheiro Florestal Ricardo dos Santos Lada, presta os seguintes esclarecimentos:

Conforme solicitado, vistorias foram realizadas nas intervenções realizadas em trecho do Ribeirão Porto Franco, ao sul da propriedade do Sr. Dacir Pedro Bagio, sendo constatado que as atividades foram executadas por maquinista contratado pelo Sr. Otávio Cestari Jr., mediante Laudo da Defesa Civil.

Informamos que, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa):

*§ 3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.*

A Defesa Civil considerou que havia risco iminente ao enrocamento de pedras do local e liberou as atividades necessárias para contenção deste risco, porém, nas vistorias realizadas, foi verificado que as intervenções realizadas no trecho do Ribeirão Porto Franco foram superiores ao liberado, conforme se observa nas fotos a seguir.



Foto 1 – Ribeirão Porto Franco antes das intervenções realizadas (fonte: Defesa Civil).

24



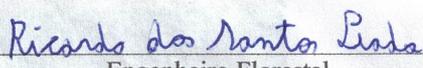
Foto 2 – Situação do ribeirão após intervenções.

Assim, o Sr. Otávio Cestari Jr. recebeu uma Notificação Ambiental e as devidas regularizações foram solicitadas.

Ressalta-se que qualquer nova intervenção no Ribeirão Porto Franco, caso considerado necessário, só será autorizada mediante apresentação de projeto, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, aprovados por todos os possíveis proprietários atingidos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Econômico  
Márcio Francisco Colombi

  
\_\_\_\_\_  
w Engenheiro Florestal  
Ricardo dos Santos Lada  
CREA-SC nº 121476-2

Botuverá, 16 de fevereiro de 2017.